



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos a abertura de processo por compra direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR MESA E CADEIRAS DE PLÁSTICO** para o evento “4º Encontro de Motociclistas e Carros Antigos de Quatá”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR POR CONJUNTO	VALOR 20 CONJUNTOS
1	883.006.001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR MESA E CADEIRAS DE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 01 (UMA) MESA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS. ESPECIFICAÇÕES DA MESA: COR: PRETA; DIMENSÕES (MÍN.): 70 X 70 X 70 CM (A - L - C); MATERIAL: PP (POLIPROPILENO); OUTRAS INFORMAÇÕES: EMPILHÁVEIS DESTINADAS AO USO INTERNO E EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA: CAPACIDADE DE PESO (MÍN.): 180 KG; COR: PRETA; DIMENSÕES (MÍN.): 91 X 56 X 60 CM (A - L - P); MATERIAL: PP (POLIPROPILENO); OUTRAS INFORMAÇÕES: COM ENCOSTO, EMPILHÁVEIS E DESTINADAS AO USO INTERNO E EXTERNO.	E SV	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00

1.2. Classificação do objeto

Contratação de empresa para locação de conjunto composto por mesa e cadeiras de plástico.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: É dispensada por se tratar de contratação comum.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de, aproximadamente, **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço no mercado regional com empresas desse segmento e contratações anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

O município realizará o “4º Encontro de Motociclistas e Carros Antigos de Quatá”, e para garantir o conforto dos idosos, famílias e pessoas com mobilidade reduzida, assim como uso para alimentação, necessitamos da locação de conjunto composto por mesa e cadeiras plástico.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
568	INCENTIVO AO TURISMO	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A entrega total do serviço deve ser feita no dia 16 de agosto de 2026, das 7h às 18h.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

O serviço será realizado integralmente na Praça Papa João Paulo II (conhecida como Praça da Fonte), situada na Av. Rui Barbosa, Centro, Quatá/SP. O recebimento do serviço ficará sob a responsabilidade de Gustavo Pilizari, Secretário de Cultura e Turismo.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

Caso algum conjunto seja entregue com avaria ou divergências relativas às especificações deste termo, a **CONTRATADA** deverá trocá-lo imediatamente.

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência até 15 (quinze) de setembro de 2026.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso. A avaliação do material será realizada *in loco* pelo fiscal designado pela Secretaria de Cultura e Turismo, considerando os padrões de qualidade e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar os conjuntos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

municipais, além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: [<secretariacultura@quata.sp.gov.br>](mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99802-6715.

Quatá/SP, 13 de julho de 2026.

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura e Turismo

Geraldo Aparecido da Silva

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR